

AO EXPEDIENTE DO DIA
17 de 03 de 2009
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete Dep. Aguinaldo Ribeiro

Proj. de Lei
nº 1150/09
02

PROJETO DE LEI Nº 1.150 / 2009

**Dispõe sobre a inclusão do
São João e São Pedro do município
de Pilar no Calendário de Eventos
Turísticos do Estado da Paraíba.**

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado da Paraíba as festas de São João e São Pedro do município de Pilar.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo incluir no calendário turístico do Estado da Paraíba, as festas de São João e São Pedro do município de Pilar, que há anos vem promovendo estas magníficas festas que atrai visitantes de todos os lugares do Estado da Paraíba incrementando o já tradicional roteiro festivo do mês de junho neste Estado.

Assembleia Legislativa, sala das Sessões, João Pessoa, 11 de março
de 2009.

APROVADO O PROJETO DE LEI
COM O PARÁGRFO ORAL FAVORAVOL
A PROPOSITURA PROFERIDO PELO
DEP. ZENÓBIO TORRANO, PE LA C -
MISSÃO DE JUSTIÇA, NA SESSÃO DE
DINÁRIA DO DIA 24 DE MARÇO DE
2009.

AGUINALDO RIBEIRO
Dep. Estadual - PP

1. - DISCRETA RIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 150 sob o nº 2150/09
Em 17 / 03 /2009

P. Taborda
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 17 / 03 /2009

Pl. Delmânia do Reg.
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 17 / 03 /2009.

Delmânia do Reg.
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 18 / 03 /2009

Carla Lida
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ /2009

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2009.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Jeruzy Pury
Em 18 / 03 /2009

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ /2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ /2009

Parecer ____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno

Em ____ / ____ / 2009.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.

Em 17 / 03 / 2009.

Azeite
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

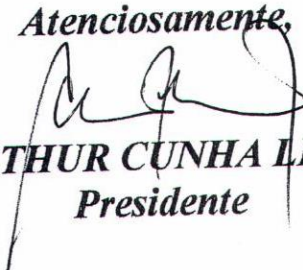
Ofício nº 596/2009

João Pessoa, 24 de março de 2009.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.150/2009 de autoria do Deputado Estadual Aguinaldo Ribeiro que "Inclui no Calendário de Eventos Turísticos da Paraíba o São João e São Pedro do município de Pilar, neste Estado".

Atenciosamente,


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 596/2009
PROJETO DE LEI Nº 1.150/2009
AUTORIA: DO DEPUTADO AGUINALDO RIBEIRO

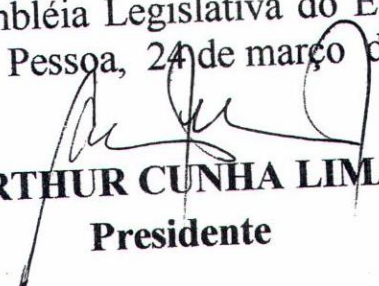
Inclui no Calendário de Eventos Turísticos da Paraíba o São João e São Pedro do município de Pilar, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário de Eventos Turístico da Paraíba o São João e São Pedro do Município de Pilar, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 24 de março de 2009.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente